



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

LEI Nº 788/2002.
DE 18 DE SETEMBRO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO A LADEIRA
LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES
DO CLUBE VILLA D'ALAGOA E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL
DEODORO/AL.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LADEIRA ENGº ROBSON DE CASTRO MARQUES, a via que liga a Rua Almirante Barroso ao Clube Villa D'alagoa.

Art. 2º - A confecção da placa indicativa fica sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 18
DE SETEMBRO DE 2002.


JOSÉ DANILO DÂMASO DE ALMEIDA
Prefeito


Adonés Gomes de Araújo
SECRETÁRIO